



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 20/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA A DOAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA., NOS TERMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODEDI, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG,
através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL,**
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, à empresa MRX Administração e Negócios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.247.216/0001-69, parcela de imóvel público municipal integrante de área maior registrada sob a matrícula nº 8.601, junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Dorel do Indaiá/MG, denominada Fazenda Patos, localizada no Município de Dorel do Indaiá/MG, de propriedade do Município, destinada exclusivamente à implantação de empreendimento voltado ao tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos (RSU), com geração de energia e aproveitamento de subprodutos, nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Municipal nº 2.935/2021, que instituiu o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEDI.

Art. 2º A doação ora autorizada atende a relevante interesse público, uma vez que se destina à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município, à adequada gestão ambiental dos resíduos sólidos urbanos, à redução de passivos ambientais, à geração de energia, ao fomento da economia circular e à criação de empregos diretos e indiretos, conforme reconhecido pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, em deliberação formal constante da respectiva Ata de Reunião.

Art. 3º O empreendimento a ser implantado pela beneficiária apresenta, conforme consta expressamente do projeto técnico analisado e



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, as seguintes características essenciais:

I – implantação de usina de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos (RSU), com tecnologia destinada à redução do volume de resíduos e mitigação de impactos ambientais;

II – geração de energia a partir do tratamento dos resíduos sólidos urbanos, nos termos do projeto apresentado;

III – aproveitamento de subprodutos decorrentes do processo de tratamento térmico, conforme descrito no projeto técnico analisado;

IV – realização de investimento mínimo conforme o projeto técnico aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, integrante do processo administrativo;

V – geração significativa de empregos diretos e indiretos, conforme previsto no projeto analisado, com prioridade para a contratação de mão de obra local.

Art. 4º A doação do imóvel fica condicionada ao cumprimento, pela empresa donatária, dos seguintes encargos, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 da Lei Municipal nº 2.935/2021:

I – iniciar as obras de implantação do empreendimento no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da assinatura do Termo de Colaboração, não se considerando como início de obra a mera execução de cercas, muros ou alambrados;

II – iniciar as atividades operacionais no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados do início efetivo das obras, admitida prorrogação mediante justificativa técnica, em razão da complexidade do empreendimento, com aprovação da CMDE;

III – executar integralmente o projeto técnico aprovado, mantendo fidelidade às características, finalidade e capacidade operacional analisadas no processo administrativo;

IV – promover a geração de empregos diretos e indiretos, nos termos do projeto aprovado;

V – apresentar relatórios anuais à Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, contendo informações sobre a execução do projeto, os empregos gerados, os investimentos realizados e os impactos ambientais;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

VI – cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, mantendo todas as licenças e autorizações necessárias;

VII – utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei e no Termo de Colaboração.

Art. 5º A formalização da doação observará laudo de avaliação atualizado, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Município, nos termos do art. 24, §1º, da Lei Municipal nº 2.935/2021.

Art. 6º Nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 2.935/2021, poderão ser concedidos à beneficiária, conforme pactuado no Termo de Colaboração:

I – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo prazo máximo permitido em lei;

II – agilização dos procedimentos administrativos de licenciamento municipal;

III – apoio técnico institucional para a implantação do empreendimento.

Art. 7º A beneficiária deverá firmar Termo de Colaboração com o Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, no qual serão detalhados o cronograma de implantação, os encargos assumidos, as condições de fiscalização e as penalidades aplicáveis.

Art. 8º O imóvel objeto da doação ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e vedação de mudança de destinação, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 2.935/2021.

Parágrafo Único. A reversão automática do bem ao patrimônio municipal ocorrerá sempre que constatado o descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou no Termo de Colaboração, independentemente de prazo, sem qualquer ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Art. 9º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, com apoio dos demais órgãos municipais competentes.

Art. 10 As despesas decorrentes da lavratura e do registro da escritura pública de doação correrão por conta exclusiva da beneficiária.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 23 de fevereiro de 2026.



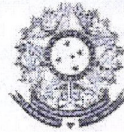
ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Bel. Ovidio Hamilton Ribeiro Souza - Oficial

Belª. Meloisa Araújo Melato - 1ª Oficiala Substituta

Gabriel de Paula Zica - 2º Oficial Substituto

Av. Santa Cruz, nº 147, B. São Sebastião - Dores do Indaia (MG) - Cep.: 35.610-000

Fone: (37) 3551-1872

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Bel. Ovidio Hamilton Ribeiro Souza, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaia,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.601 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 8.013 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 19/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: Uma sorte de terras de cultura a campo, com a área de 3,06,17 Ha, situada na fazenda denominada PATOS, deste município e Comarca, compreendida pelo seguinte círculo paramétrico: Inicia-se em um canto da cerca de arame e farpado, tendo do lado esquerdo como confrontante Alvaro Pinto Filza, por cerca de arame abaixo numa extensão de 74 metros; daí, virando à direita, num ângulo de 26°40'10", confrontando com Vicente de Paula Costa e Ângela Maria Araújo, numa extensão de 216 metros, até um marco cravado; daí, virando à direita, num ângulo de 51°06'20", ainda na mesma confrontação, numa extensão de 104 metros, até um marco cravado próximo de uma cerca de arame farpado às margens da Rodovia Dores do Indaia/Vale do Caixão; daí, virando à direita por cerca de arame farpado acima, numa extensão de 100 metros, até um canto da cerca ainda margeando a rodovia; daí, virando à direita por uma cerca de arame farpado, iniciando numa semi-curva para a direita, numa extensão de 213 metros, ainda margeando a Rodovia Dores do Indaia/Vale do Caixão, até o ponto inicial desta descrição. Proprietários: do usufruto vitalício - VICENTE COSTA, fazendeiro, CPF. nº 016.425.296/72, filho de Bertolino Teodoro da Costa e Geruina Cândida de São José, e sua esposa MARIA DE LOURDES COSTA, do lar, CPF. 908.508.886/04, filha de Nécio Rodrigues Ferreira e Virginia de Sousa Melgaco, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; da nua-propriedade - 1) VICENTE DE PAULA COSTA, engenheiro, CPF. 284.057.646/04, filho de Vicente Costa e Maria de Lourdes Costa, separado judicialmente, e 2) ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO, do lar, CPF. nº 426.947.526/91, filha de Sebastião de Araújo e Elza Rodrigues, brasileira, separada judicialmente, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, MG. Registros anteriores: R. 1, 2 e 3/ M. 4.007, Livro 2. O Oficial.

Av - 1 / M. 8.601 - 11/08/1998. Conforme requerimento de 03/07/1998 e Certidão de Óbito nº 1.922, fls. 255v., Livro CN-20, do Registro Civil local, fica extinto o usufruto reservado a VICENTE COSTA em 28/08/1989. O Oficial.

R - 2 / M. 8.601 - 11/08/1998. Conforme Escritura Pública de 26/06/1998, do 1º Ofício de Notas local, Livro 161, fls. 226, o imóvel retro descrito, avaliado por R\$ 12.000,00, foi desapropriado por convenção



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

amigável entre os proprietários Maria de Lourdes Costa, Vicente de Paula Costa e Angela Maria de Araújo, já qualificados, e o adquirente **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA, MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22, com sede nesta cidade, à Rua Mestre Angelica, 318. O Oficial.

Av - 3/ M. 8.601 - Prot. 29.911 - 15/2/2011. Consta o termo de Responsabilidade/ Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal emitido aos 8/1/2011, acompanhado de planta demarcatória, expedido do processo nº 13010000028/11, do IEF - Arcoz, MG, fica gravada como de utilização limitada, a floresta ou fauna de vegetação existente dentro do imóvel descrito na M. 8.601, sendo, na área de 0,69,99 Ha (sessenta e nove ares e noventa e nove centíavos), de mata, que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se se no marco denominado "M1", coordenadas plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: X= 435.049,408m e Y= 7.845.408,848m; daí segue com azimute de 339°31'55" e distância de 1,00m até o marco "1" (X= 435.048,232m e Y= 7.845.407,028m); daí segue com o azimute de 68°12'43" e distância de 3,98m até o marco "2" (X= 435.061,630m e Y= 7.845.409,204m); daí segue com azimute de 29°16'33" e a distância de 8,25m até o marco "3" (X= 435.064,748m e Y= 7.845.514,657m); daí segue com azimute de 51°21'53" e a distância de 9,58m até o marco "4" (X= 435.069,112m e Y= 7.845.419,147m); daí segue com azimute de 90°00'00" e a distância de 3,00m até o marco "5" (X= 435.072,168m e Y= 7.845.419,147m); daí segue com o azimute de 139°36'48" e a distância de 8,73m até o marco "6" (X= 435.073,478m e Y= 7.845.414,833m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 5,24m até o marco "7" (X= 435.078,717m e Y= 7.845.417,027m); daí segue com o azimute de 120°38'48" e a distância de 4,33m até o marco "8" (X= 435.081,991m e Y= 7.845.411,822m); daí segue com o azimute de 104°03'19" e a distância de 6,12m até o marco "9" (X= 435.081,994m e Y= 7.845.409,714m); daí segue com o azimute de 104°46'07" e a distância de 0,20m até o marco "10" (X= 435.081,118m e Y= 7.845.409,478m); daí segue com azimute de 123°14'53" e a distância de 5,09m até o marco "11" (X= 435.084,829m e Y= 7.845.395,989m); daí segue com azimute de 48°51'19" e a distância de 4,72m até o marco "12" (X= 435.090,908m e Y= 7.845.402,660m); daí segue com azimute de 109°09'58" e a distância de 5,32m até o marco "13" (X= 435.098,925m e Y= 7.845.400,936m); daí segue com o azimute de 210°39'05" e a distância de 8,61m até o marco "14" (X= 435.091,159m e Y= 7.845.399,499m); daí segue com o azimute de 194°02'47" e a distância de 4,50m até o marco "15" (X= 435.080,068m e Y= 7.845.399,158m); daí segue com azimute de 90°00'00" e a distância de 4,15m até o marco "16" (X= 435.084,918m e Y= 7.845.399,138m); daí segue com azimute de 97°07'00" e a distância de 1,75m até o marco "17" (X= 435.085,942m e Y= 7.845.399,911m); daí segue com azimute de 11°30'26" e a distância de 5,18m até o marco "18" (X= 435.100,110m e Y= 7.845.394,838m); daí segue com azimute de 11°39'19" e a distância de 8,18m até o marco "19" (X= 435.100,478m e Y= 7.845.394,267m); daí segue com o azimute de 209°12'03" e a distância de 4,38m até o marco "20" (X= 435.102,511m e Y= 7.845.391,896m); daí segue com o azimute de 207°54'56" e a distância de 4,20m até o marco "21" (X= 435.100,948m e Y= 7.845.387,975m); daí segue com o azimute de 188°03'08" e a distância de 14,14m até o marco "22" (X= 435.103,169m e Y= 7.845.384,100m); daí segue com azimute de 212°29'28" e a distância de 3,59m até o marco "23" (X= 435.101,440m e Y= 7.845.381,071m); daí segue com azimute de 130°00'00" e a distância de 10,18m até o marco "24" (X= 435.101,440m e Y= 7.845.340,883m); daí segue com o azimute de 156°29'08" e a distância de 6,91m até o marco "25" (X= 435.104,196m e Y= 7.845.324,850m); daí segue com o azimute de 201°49'00" e a distância de 8,90m até o marco "26" (X= 435.100,889m e Y= 7.845.326,290m); daí segue com o azimute de 234°28'59" e a distância de 7,11m até o marco "27" (X= 435.105,103m e Y= 7.845.322,181m); daí segue com o azimute de 331°50'30" e a distância de 7,22m até o marco "28" (X=



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

435.090,41m e N= 7.845.318,92m); daí segue com o azimute de 265°20'35" e a distância de 4,42m até o marco '29' (E= 435.086,009m e N= 7.845.316,653m); daí segue com o azimute de 284°55'14" e a distância de 8,56m até o marco '30' (E= 435.077,742m e N= 7.845.318,856m); daí segue com o azimute de 298°15'39" e a distância de 4,07m até o marco '31' (E= 435.074,12m e N= 7.845.321,783m); daí segue com azimute de 320°22'04" e a distância de 13,03m até o marco '32' (E= 435.067,854m e N= 7.845.329,103m); daí segue com o azimute de 292°21'03" e a distância de 5,27m até o marco '33' (E= 435.062,863m e N= 7.845.330,656m); daí segue com azimute de 204°12'42" e a distância de 12,18m até o marco '34' (E= 435.067,903m e N= 7.845.316,181m); daí segue com o azimute de 311°07'00" e a distância de 3,71m até o marco '35' (E= 435.069,345m e N= 7.845.321,609m); daí segue com o azimute de 316°33'49" e a distância de 316°28'49" e a distância de 7,60m até o marco '36' (E= 435.049,912m e N= 7.845.323,116m); daí segue com o azimute de 236°13'19" e a distância de 10,39m até o marco '37' (E= 435.041,240m e N= 7.845.321,750m); daí segue com o azimute de 200°10'56" e a distância de 11,69m até o marco '38' (E= 435.021,314m e N= 7.845.321,617m); daí segue com o azimute de 230°10'41" e a distância de 19,84m até o marco '39' (E= 435.017,898m e N= 7.845.301,593m); daí segue com o azimute de 223°04'28" e a distância de 29,43m até o marco '40' (E= 434.994,167m e N= 7.845.298,658m); daí segue com azimute de 171°18'01" e a distância de 22,99m até o marco '41' (E= 435.000,988m e N= 7.845.311,816m); daí segue com o azimute de 17°19'01" e a distância de 11,62m até o marco '42' (E= 435.004,569m e N= 7.845.323,101m); daí segue com o azimute de 15°26'45" e a distância de 9,69m até o marco '43' (E= 435.006,789m e N= 7.845.332,814m); daí segue com o azimute de 15°56'11" e a distância de 26,36m até o marco '44' (E= 435.019,308m e N= 7.845.318,201m); daí segue com o azimute de 30°54'37" e a distância de 31,62m até o marco '45' (E= 435.035,385m e N= 7.845.322,011m); daí segue com o azimute de 35°07'11" e a distância de 23,10m; início de descrição, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, e não ser permitida a utilização do ITR. Foram apresentados os seguintes documentos: 1) CCTA 2006/2007/2008/2009 n° 04942431090, código do imóvel 350143 360233 0, denominação Fazenda Patos, área total 3,0617 Ha, indicação para localização Estrada Doreas do Vale do Caixa, município Doreas do Indaia, rod. Alcaide 35.0, n° da rod. 0.0874, imp. 3,0, em nome da Prefeitura Municipal de Doreas do Indaia (sic), CNPJ, 16.301.310/0001-22, nacionalidade não consta; e 2) CND relativos ao total 3,0 Ha, em nome Doreas do Indaia Prefeitura, Doreas do Indaia, 10/1/2011, O Oficial, Oficial Hamilton Ribeiro Souza, Doreas do Indaia, 02/01/2011, 150 063,21 - cód. 6133-0

O referido é verdade e dou fé.

DORES DO INDAIA, 23 de fevereiro de 2021.

Carla Regina de Souza

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral Imobiliário
de Doreas do Indaia - CNS 232040192

Quantidade de Atos Praticados: 2

Emol: R\$ 39,02 Recomp: R\$ 3,34 TFCJ: R\$ 14,60 ISS: R\$ 0,78

Total: R\$ 57,74

Selo Digital nº: 84Y10622

Cod. de Segurança: 5124.0363.2604.9933

Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>





Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DORES DO INDAIA

Reunião nº: 02/2025

Data: 15 de dezembro de 2025

Horário: 14h00min às 16h30min

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dores do Indaia/MG

MEMBROS PRESENTES

- Presidente: Maria Rosângela de Moraes Santos
- Vice-Presidente: Aenes de Oliveira Junior
- Secretário: Dioni Wilian Palhares
- Membros:
 - Donizete Moreira
 - Derli Adriano Ferreira

PAUTA

Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela empresa MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.247.21/0001-69, para concessão de incentivos fiscais e doação de terreno, conforme Lei Municipal nº 2.935/2021.

DESENVOLVIMENTO

O Presidente abriu a sessão e passou a palavra ao Secretário, que apresentou o requerimento protocolado em 10 de dezembro de 2025 pela empresa MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA representada pelo Sr. Marcelo Rodrigo Rosa Moraes, CPF nº 772.213.209-00

PROJETO APRESENTADO

A empresa solicitou os seguintes incentivos para implantação de usina de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município:

Características do Empreendimento:

- Investimento Total: R\$ 26.245.933,15 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos.). Sendo o primeiro núcleo, estimado em R\$14.987.780,03 destinado à **geração de energia elétrica**; e o segundo núcleo, estimado em R\$11.258.155,22, destinado a produção de **óleo BPF**;
- Geração de empregos: Durante as fases de construção, operação e manutenção, projeta-se a criação imediata de 200 a 300 vagas, com a expectativa de gerar 1.200 empregos ao longo da operação;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

- **Previsão de início:** prazo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou aprovação do projeto de Lei. Iniciar suas atividades operacionais em 18 (dezoito) meses, da data de encerramento do prazo de início da construção, podendo ser prorrogado em função da complexidade do projeto e da construção;
- **Faturamento: (Previsão média mensal):**
 - De produtos: R\$431,083,25
 - De serviços: R\$60,800,00
- **Total: R\$491.883,25**

Produtos e Serviços:

- Energia elétrica;
- BioChar;
- Negro de fumo;
- Óleo BPF;
- Tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos.

Incentivos Solicitados:

1. Doação de terreno de 3,06,17 ha ou 30.617m²;
2. Isenção de IPTU por 9 anos;
3. Outros benefícios fiscais previstos na Lei Municipal nº 2.935/2021

ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão analisou detidamente o projeto apresentado, considerando:

1. **Impacto Ambiental Positivo:** A operação da usina reduz de forma expressiva o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, podendo alcançar até 90% de reaproveitamento. Essa eficiência diminui as emissões de metano e outros gases de efeito estufa, transformando passivos urbanos em ativos energéticos e fortalecendo o compromisso com a economia circular.
2. **Desenvolvimento Regional:** O projeto impulsiona o crescimento econômico local, com geração de empregos diretos e indiretos nas etapas de coleta, triagem, operação e manutenção. Ao mesmo tempo, a presença da usina cria novas oportunidades produtivas, atrai investimentos e estimula políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à inclusão social.
3. **Segurança Energética:** A geração local de energia fortalece a autonomia energética do município, reduzindo a dependência de fontes externas. Os subprodutos obtidos garantem diversificação da matriz e estabilidade no abastecimento, ampliando a resiliência do sistema energético regional.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

4. **Viabilidade Econômica:** Combinando viabilidade econômica e escalabilidade operacional, o modelo de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos apresenta uma estrutura flexível e replicável, capaz de se adaptar a diferentes realidades regionais. A comercialização de subprodutos como energia elétrica, óleo BPF e biochar assegura o equilíbrio financeiro da operação ao longo do tempo.
5. **Conformidade Legal:** Projeto atende aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.935/2021

DELIBERAÇÃO

Após ampla discussão e análise dos documentos apresentados, os membros da Comissão chegaram às seguintes conclusões:

CONSIDERANDO QUE:

- O projeto apresenta relevante interesse público e social;
- O empreendimento contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico local;
- A proposta está em conformidade com a Lei Municipal nº 2.935/2021;
- O projeto promove sustentabilidade ambiental e gestão adequada de resíduos;
- A empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnico-financeira;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o pleito da empresa MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, concedendo os seguintes incentivos:

1. **DOAÇÃO DE TERRENO:** Área de 30.617m² conforme especificações técnicas apresentadas, localizada em área adequada ao empreendimento, atual Usina de Triagem de Resíduos Sólidos do município.
2. **ISENÇÃO DE IPTU:** Isenção de 90% do imposto pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de início das operações da empresa;
3. **DEMAIS BENEFÍCIOS:** Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.935/2021, incluindo:
 - Agilização nos processos de licenciamento
 - Apoio técnico para instalação

Alm D



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

CONDIÇÕES E CONTRAPARTIDAS:

1. **Prazo para Início:** Iniciar a construção das edificações dentro do prazo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou aprovação do projeto de Lei. Iniciar suas atividades operacionais em 18 (dezoito) meses, da data de encerramento do prazo de início da construção, podendo ser prorrogado em função da complexidade do projeto e da construção.
2. **Relatórios:** Apresentação de relatórios anuais sobre empregos gerados e faturamento;
3. **Meio Ambiente:** Cumprimento integral da legislação ambiental e obtenção das licenças necessárias;
4. **Caducidade:** Os incentivos serão revogados em caso de descumprimento das condições estabelecidas. Reversão imediata do imóvel ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por benfeitorias realizadas;
5. O imóvel deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade de 20 anos, além de conter regras para a reversão em caso de não cumprimento das obrigações.

ENCAMINHAMENTOS

A presente deliberação será encaminhada ao:

- Prefeito Municipal para homologação
- Setor Jurídico para elaboração dos instrumentos legais
- Setor de Patrimônio para providências quanto à doação do terreno
- Empresa requerente para ciência e providências

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 16h30min, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os membros presentes.

Dores do Indaia/MG, 14 de janeiro de 2026

Presidente: [Assinatura]

Vice-Presidente: [Assinatura]

Secretário: [Assinatura]

Membros:

[Assinatura] [Assinatura]
[Nome e cargo]



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Página 1 de 5

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.247.216/0001-69

NIRE: 41210218448

VOLTEON ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.717.261/0001-19, estabelecida na Rua Aruba, 70, APT RES 01, Centro, Pinhais – PR – CEP: 83.320-302, com registro na JUCEPAR sob nº 41212640783 em 21/06/2024, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MARCELO RODRIGO ROSA MORAIS**, portadora do CPF nº 772.213.209-00, residente e domiciliado na Estrada Edirgenes Pires de Jesus, S/N, Área Rural, Quatro Barras – PR – CEP: 83.424-890. Único sócio da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Aruba, 70, APT RES. 01, Centro, Pinhais/PR – CEP 83320-302, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme Contrato Social, arquivado sob o Nire 41210218448, por despacho de 24 de agosto de 2021 e no CNPJ sob nº 43.247.216/0001-69, Resolve assim, alterar seu contrato social: alterando todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS E DIREITOS, GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS, COMPRA, VENDA E LICENCIAMENTO PELO USO DE MARCAS E PATENTES, LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, DIREITOS DE EXPLORACAO MINERAL, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AS EMPRESAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.247.216/0001-69

NIRE: 41210218448

VOLTEON ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.717.261/0001-19, estabelecida na Rua Aruba, 70, Centro, APT RES 01, Pinhais – PR – CEP: 83.320-302, com registro na JUCEPAR sob nº 41212640783 em 21/06/2024, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MARCELO RODRIGO ROSA MORAIS**, portadora do CPF nº 772.213.209-00, residente e domiciliado na Estrada Edirgenes Pires de Jesus, S/N, Área Rural, Quatro Barras – PR – CEP: 83.424-890, Única sócia da sociedade empresária, de direito privado, constituído sob a forma de Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Aruba, nº 70, APT RES 01, Centro, Pinhais/PR – CEP 83.320-302, devidamente inscrita na Junta Comercial de Estado do Paraná, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 41210218448, por despacho de 24 de agosto de 2021 e no CNPJ nº 43.247.216/0001-69, resolve, por este instrumento, consolidar o seu Contrato Social e demais alterações, o qual passará a reger-se, a partir desta data, pelo que está contido nas cláusulas e condições seguintes, revogando-se todas as disposições contidas no Contrato Social primitivo e alterações, valendo para sociedade e para terceiros o que neste instrumento ficou deliberado pelo sócio que abaixo ratifica e dá como consolidado em cláusulas:



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Aruba, nº 70, APT RES 01, Centro, Pinhais/PR – CEP 83.320-302.

§ **ÚNICO** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)**, dividido em 60.000.000 (Sessenta milhões) de quotas com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS (%)	VALOR R\$
VOLTEON ADMINISTRADORA LTDA	100	60.000.000,00
TOTAL	100	60.000.000,00

§ 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada tem por objeto: **SERVICOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS E DIREITOS, GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS,**

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 43.247.216/0001-69
NIRE: 41210218448

COMPRA, VENDA E LICENCIAMENTO PELO USO DE MARCAS E PATENTES, LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, DIREITOS DE EXPLORAÇÃO MINERAL, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AS EMPRESAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data 24/08/2021 registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RODRIGO ROSA MORAIS**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

Página 4 de 5

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.247.216/0001-69

NIRE: 41210218448

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais Estado do Paraná, por mais privilegiado que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Pinhais/PR 24 de fevereiro de 2025.

VOLTEON ADMINISTRADORA LTDA
MARCELO RODRIGO ROSA MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77221320900	MARCELO RODRIGO ROSA MORAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 43.247.216/0001-69

Reasolvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:05 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: 2D91.8A04.9A82.427A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61285/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:

300731 - LUIZ RENATO STIVAL

CPF/CNPJ:

458.272.069-20

Endereço:

RUA LEILA DINIZ, 292

Complemento:

LOJA 03 ANDAR TR COND CO ED CENTRO EMPRESA

CEP:

83.331-210

Cidade:

Pinhais

Estado:

Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
01/10/2025 às 09:41

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.
WGT211297-17586-TVH0UYH0IZ-4

Certidão válida até: 31/10/2025

Emitido Via Web

Página: 1



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 38366627-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.247.216/0001-69
Nome: **MRX EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

27/05/2025, 11:06

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.247.216/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/08/2021			
NOME EMPRESARIAL MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 66.22-8-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARUBA		NÚMERO 70	COMPLEMENTO APT RES. 01
CEP 83.320-302	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEMORAIS@VOLTEONENERGIA.COM.BR		TELEFONE (41) 9268-1999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 11:05:12 (data e hora de Brasília).

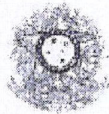
Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.247.216/0001-69

Certidão nº: 55381972/2025

Expedição: 19/09/2025, às 10:43:35

Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.247.216/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

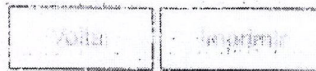


Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

19/09/2025, 10:46

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.247.216/0001-69
Razão Social: MRX EFICIENCIA ENERGETICA
Endereço: RUA NILO FAVARO / CENTRO / / / 83432-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091820435871584127

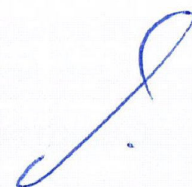
Informação obtida em 19/09/2025 10:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BUSINESS PLAN

USINA DE RSU

Usina de Resíduos Sólidos Urbanos em Dorés do Indaiá – Energia Sustentável a partir do Lixo



CEO
MARCELO MORAIS



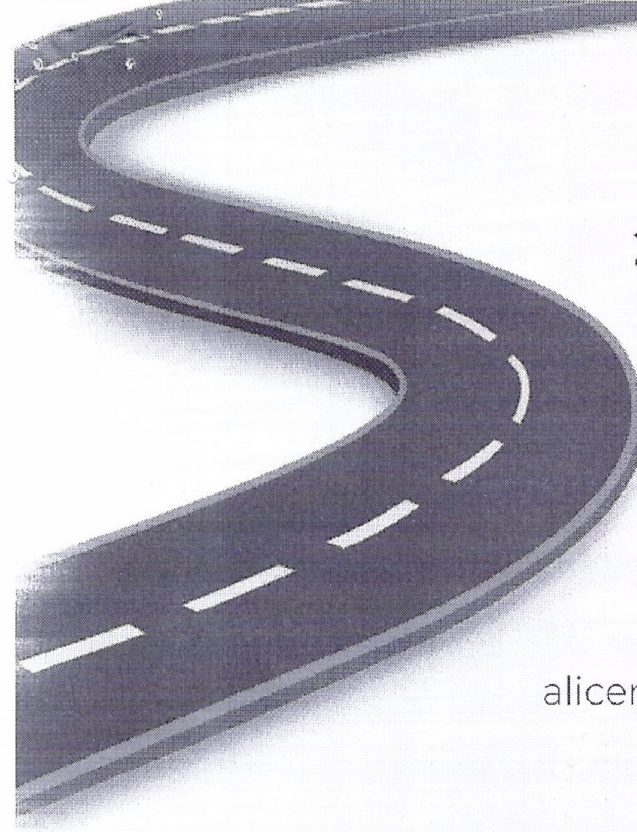


A MRX Soluções e Transportes

Fundada em 2021, a MRX Soluções e Transportes nasceu com a missão de transformar o setor logístico brasileiro com agilidade, inteligência e compromisso. Integrante do grupo Volteon Administradora, uma holding sólida e visionária, a MRX carrega em seu DNA a inovação e a excelência em cada quilômetro percorrido.

Especializada em soluções logísticas e transportes rodoviários, a MRX conecta destinos em todo o Brasil, oferecendo mais do que entregas — entregamos confiança, pontualidade e parceria. Atuamos lado a lado com nossos clientes para entender suas necessidades e superar desafios logísticos com eficiência, segurança e tecnologia.

J.



2021 - 2023

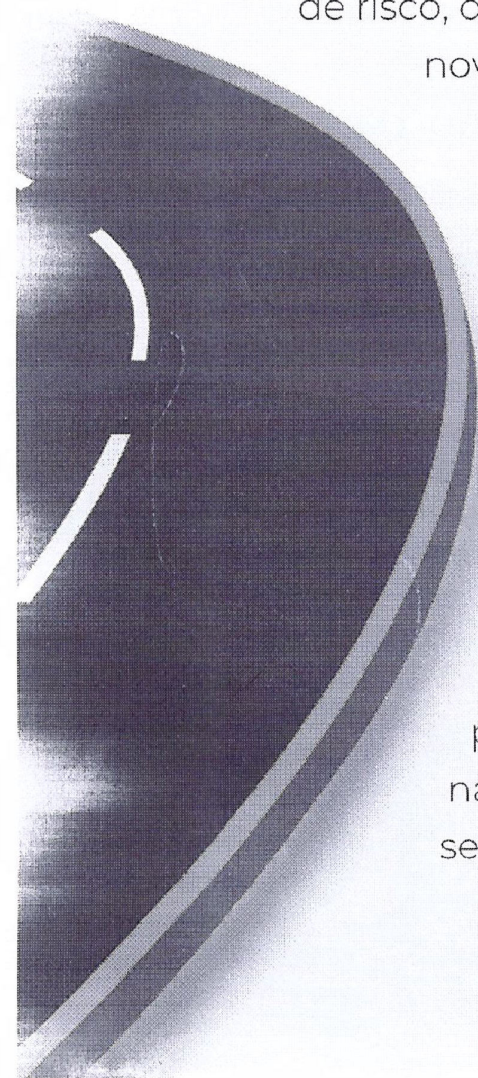
Bases Sólidas no Suporte Logístico

A MRX iniciou sua jornada prestando suporte estratégico à Volteon Administradora, colaborando no desenvolvimento e estruturando processos operacionais que serviram de alicerce para futuros projetos.

2024 - 2024

Especialização em Gestão de Riscos e Novos Projetos

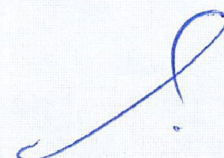
Com a expertise adquirida, a MRX passou a atuar em consultorias de risco, oferecendo análises técnicas e operacionais para os novos negócios da Volteon, especialmente na área de transporte e logística de materiais sensíveis.



2025

Transformação e Expansão no Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas

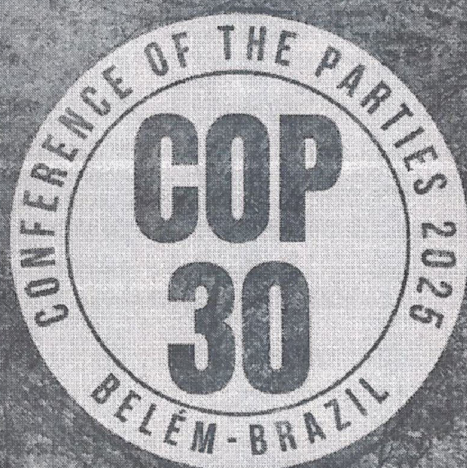
A MRX ingressa com força total no mercado de transporte rodoviário, consolidando sua posição como uma empresa especializada em cargas perigosas líquidas, com operações em nível nacional, frota moderna e compromisso com segurança e inovação.



A Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial em Davos, em janeiro de 2026, será o primeiro grande evento internacional após a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), recentemente realizada em Belém, Brasil. O Fórum incorporará ao debate a análise dos desdobramentos e resultados da Cúpula de Belém.

Entre outros pontos, a COP30 aprovou regras que fortalecem a transparência do mercado global de carbono e ampliam a mobilização de financiamento climático de fontes públicas e privadas para países em desenvolvimento.

Representantes dos setores público e privado da América Latina apresentarão em Davos suas primeiras experiências e análises sobre a implementação dessas diretrizes, fortalecendo o alinhamento regional no período pós-COP30.



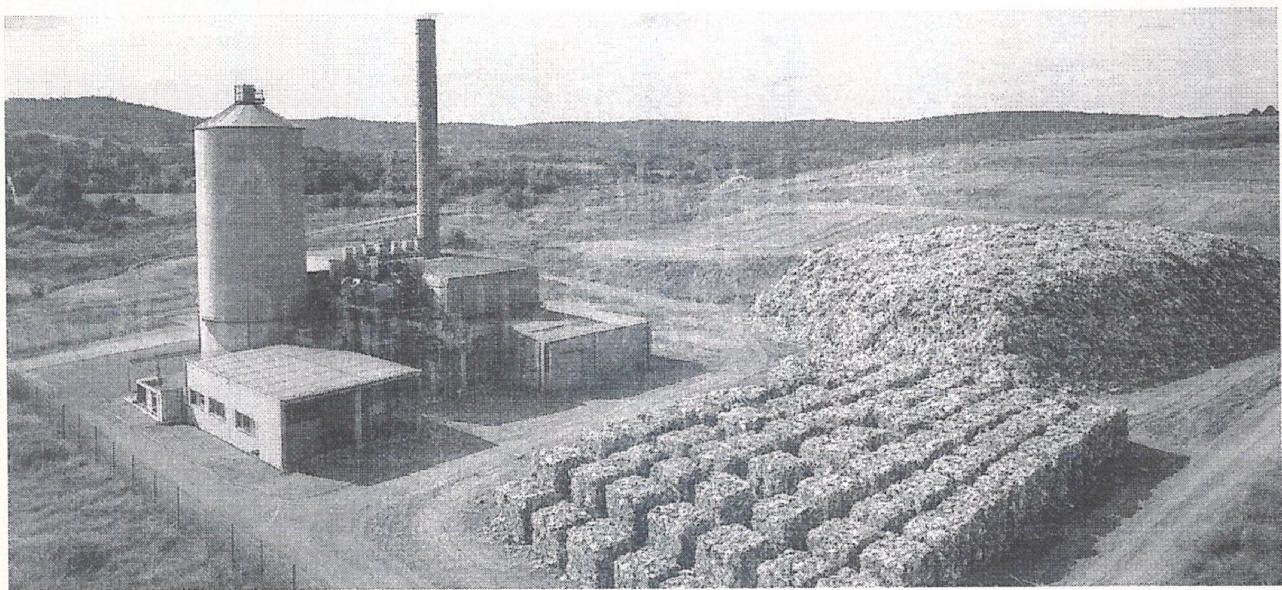
E – Ambiental (Environmental): Práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, como redução de emissões, uso responsável de recursos naturais, energia limpa, gestão de resíduos e combate às mudanças climáticas.

S – Social (Social): Relaciona-se ao impacto da empresa nas pessoas, incluindo direitos humanos, diversidade, inclusão, saúde e segurança dos colaboradores, comunidades locais e relações com stakeholders.

G – Governança (Governance): Refere-se à condução ética, transparente e responsável do projeto, com foco em conformidade, combate à corrupção e prestação de contas. Envolve ainda uma gestão técnica qualificada, participação de stakeholders e políticas robustas de risco, reforçando a confiança institucional.



Usina de RSU



USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

J.

Visão Geral das Usinas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

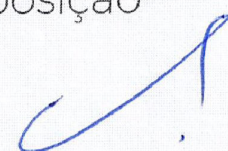
Usina Térmica de RSU

A Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é uma solução tecnológica avançada que transforma resíduos urbanos em energia limpa e renovável. Essa abordagem integra eficiência ambiental, inovação tecnológica e sustentabilidade econômica, convertendo um passivo ambiental em um produtivo capaz de gerar eletricidade, calor e insumos de valor agregado.

A tecnologia reduz o volume de resíduos enviados a aterros e minimiza a emissão de poluentes atmosféricos, promovendo eficiência ambiental e melhoria na qualidade do ar.

O funcionamento da usina utiliza processos térmicos controlados que demandam monitoramento rigoroso de temperatura e atmosfera interna, essencial para evitar a formação de compostos nocivos como dioxinas e furanos, especialmente na presença de PVC ou materiais clorados.

Durante o tratamento térmico, as macromoléculas orgânicas são craqueadas em estruturas menores, originando gases combustíveis e subprodutos de valor agregado. O tipo e a qualidade desses produtos variam conforme a composição do resíduo e as condições operacionais aplicadas.



Contribuição para a Transição Energética

Destacando-se não apenas como uma solução eficiente para a gestão de resíduos, a usina consolida-se como uma alternativa energética sustentável e inovadora. Por meio do processo de gaseificação, os resíduos geram gases combustíveis, enquanto a produção de óleo BPF e biochar pode ser incorporada conforme a viabilidade da região, constituindo fontes renováveis que reduzem a dependência de derivados fósseis e contribuem para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

O biochar, quando produzido, é um material de alto valor agrícola utilizado na produção de fertilizantes e na melhoria da qualidade do solo. Seu uso promove o sequestro de carbono, aumenta a eficiência produtiva e impulsiona práticas agrícolas regenerativas, conectando tecnologia, sustentabilidade e desenvolvimento rural.

Dessa forma, a implantação das usinas de RSU representa um marco na transição para uma economia circular e de baixo carbono, em total alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os compromissos globais de enfrentamento às mudanças climáticas.

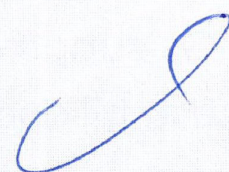
J.

Uma Solução Estratégica para o Século XXI

A implantação de Usinas Térmicas de Resíduos Sólidos Urbanos representa uma verdadeira virada de chave na gestão do lixo urbano, energia e sustentabilidade. Ao converter resíduos antes descartados em recursos energéticos e produtivos, essa tecnologia rompe com o modelo linear tradicional — extrair, usar e descartar — e inaugura um novo paradigma baseado na economia circular e no aproveitamento integral dos recursos.

Essa transição é mais do que desejável — é urgente e necessária. Diante do crescimento populacional, da escassez de áreas para disposição de resíduos e do agravamento das mudanças climáticas, soluções de valorização energética tornam-se essenciais para garantir sustentabilidade ambiental e segurança energética.

Com o uso controlado de pirólise e gaseificação, a usina oferece viabilidade técnica, retorno econômico e ganhos ambientais significativos.



Impactos Estratégicos da Usina de RSU

1. Impacto Ambiental Positivo

A operação da usina reduz de forma expressiva o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, podendo alcançar até 90% de reaproveitamento. Essa eficiência diminui as emissões de metano e outros gases de efeito estufa, transformando passivos urbanos em ativos energéticos e fortalecendo o compromisso com a economia circular.

2. Desenvolvimento Regional

O projeto impulsiona o crescimento econômico local, com geração de empregos diretos e indiretos nas etapas de coleta, triagem, operação e manutenção. Ao mesmo tempo, a presença da usina cria novas oportunidades produtivas, atrai investimentos e estimula políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à inclusão social.

3. Segurança Energética

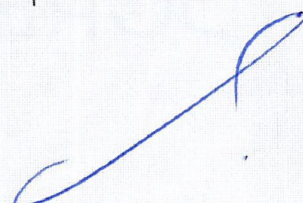
A geração local de energia fortalece a autonomia energética do município, reduzindo a dependência de fontes externas. Os subprodutos obtidos garantem diversificação da matriz e estabilidade no abastecimento, ampliando a resiliência do sistema energético regional.



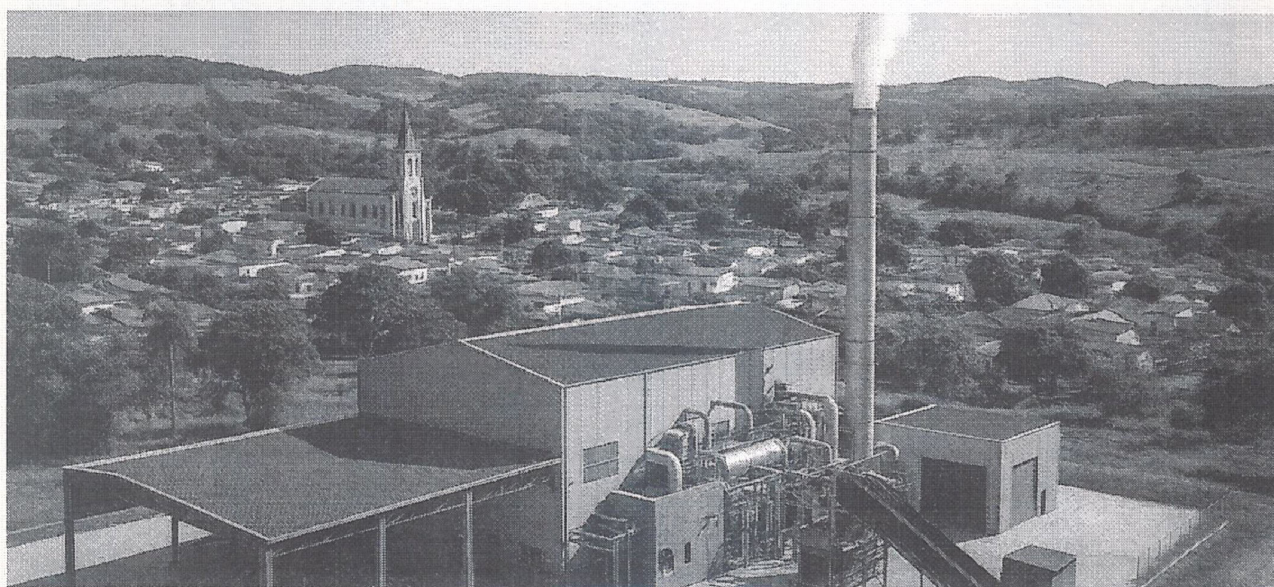
Viabilidade Econômica e Escalabilidade

Combinando viabilidade econômica e escalabilidade operacional, o modelo de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos apresenta uma estrutura flexível e replicável, capaz de se adaptar a diferentes realidades regionais. A configuração modular permite implantação em múltiplos formatos (de municípios individuais a consórcios intermunicipais) viabilizando o acesso à tecnologia mesmo em localidades com menor volume de resíduos.

Sob o ponto de vista econômico, a comercialização de subprodutos como energia elétrica, óleo BPF e biochar assegura o equilíbrio financeiro da operação ao longo do tempo. Esse potencial de rentabilidade é ampliado com a captação de créditos de carbono, incentivos fiscais e parcerias público-privadas, tornando o modelo não apenas viável, mas também atrativo em termos de retorno, segurança e impacto para investidores e gestores públicos.



O Projeto



USINA DE RSU 38T/DIA - DORES DO INDAIÁ

[Handwritten signature]

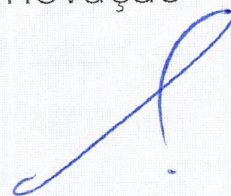
Resumo do Projeto de Usina de RSU em Dorés do Indaiá –
Estrutura, Dados Técnicos e Viabilidade Econômica

Usina de RSU em Dorés do Indaiá

O projeto de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos em Dorés do Indaiá representa um novo modelo de desenvolvimento sustentável, unindo tecnologia, gestão ambiental e retorno econômico. A iniciativa transforma a gestão municipal de resíduos, convertendo desafios ambientais em oportunidades produtivas e energéticas.

Ao valorizar resíduos antes destinados a aterros, o sistema gera energia elétrica, biochar, óleo BPF e negro de fumo, impulsionando a economia circular e novas receitas municipais. Parte dessa produção terá função social, com insumos energéticos e agrícolas subsidiados para famílias de baixa renda, fortalecendo a inclusão e a agricultura familiar.

O projeto também reduz custos públicos e estimula o uso de materiais sustentáveis na infraestrutura urbana. O negro de fumo será utilizado na produção de pavers e revestimentos, e a energia gerada abastecerá repartições públicas, promovendo economia e eficiência. Assim, Dorés do Indaiá se destaca como referência regional em inovação ambiental e gestão inteligente de resíduos.

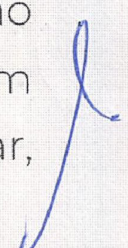


Estrutura Técnica da Usina de RSU

O Projeto da Usina de RSU foi concebido com ênfase na eficiência operacional, com foco em escalabilidade e padronização modular, servindo como modelo de referência para implantação em diferentes localidades.

O projeto prevê o processamento de 46 toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos brutos, resultando na geração de aproximadamente 38 toneladas por dia de energia elétrica. A produção de biochar e óleo BPF é uma possibilidade, ajustável às condições e oportunidades regionais. A diferença corresponde às perdas naturais e materiais inertes.

A estrutura da usina é projetada para ocupar cerca de 11.400 m², integrando todas as etapas do processo produtivo — desde o tratamento e conversão energética até os blocos técnicos, operacionais e de logística interna para alimentação contínua da planta. Adicionalmente, o projeto prevê uma área complementar de aproximadamente 19.000 m² destinada ao depósito e preparo do material a ser processado, sem incluir o armazenamento de resíduos brutos. Essa configuração mantém-se praticamente constante mesmo em ampliações de capacidade, graças ao modelo modular, garantindo flexibilidade e eficiência.



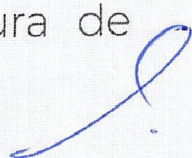
Infraestrutura

A infraestrutura da usina foi projetada para garantir suporte técnico e operacional completo à instalação dos equipamentos industriais e à execução dos processos produtivos. Sua concepção abrange desde as obras civis básicas até as estruturas complementares necessárias para o funcionamento contínuo da unidade.

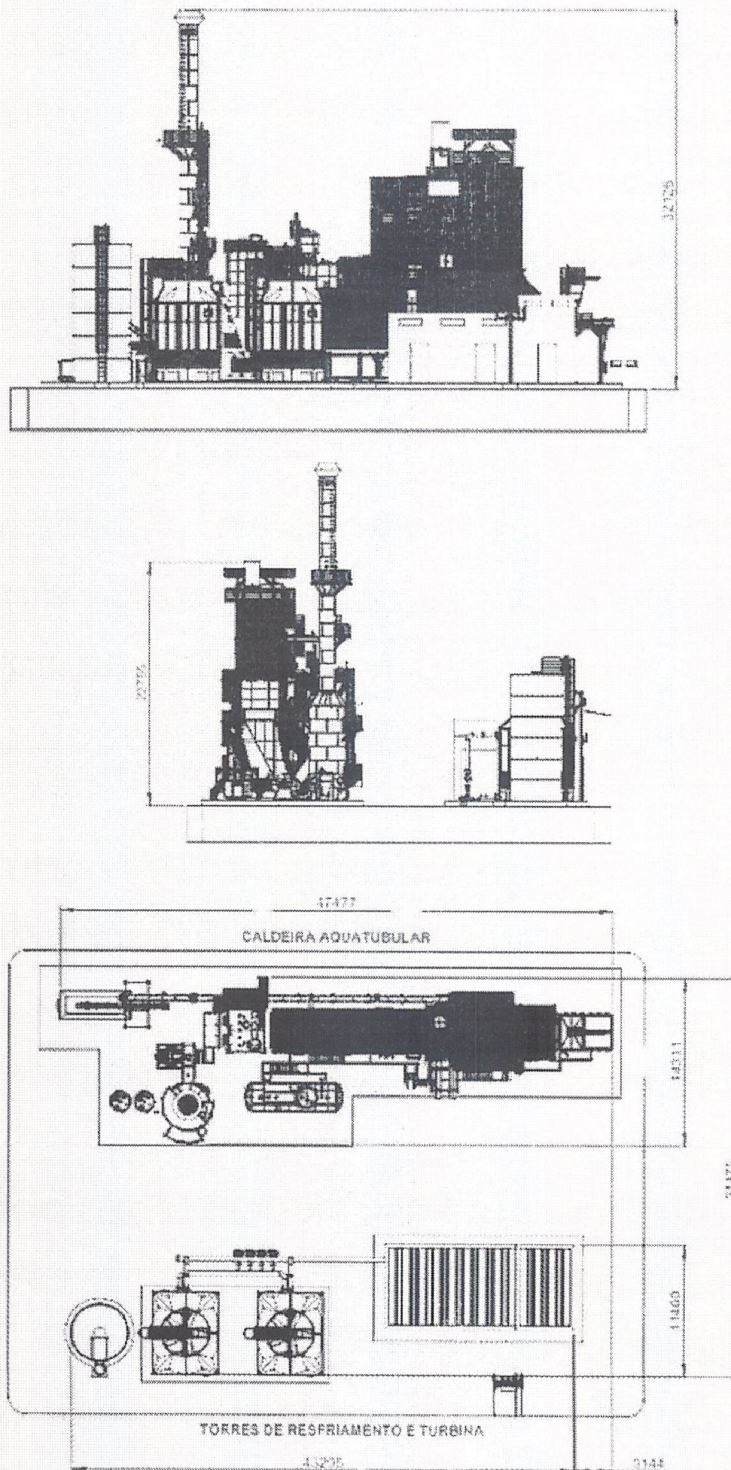
As obras incluem terraplanagem, fundações, bases estruturais, galpões e blocos técnicos, todos dimensionados conforme as cargas e especificações dos equipamentos de tratamento e geração de energia.

O projeto civil é integrado à configuração modular da usina, permitindo expansões futuras sem grandes intervenções. Essa solução padroniza a estrutura, otimiza o espaço e mantém a planta adaptável às demandas de produção.

A definição da infraestrutura física considera o porte da planta e a tecnologia empregada, otimizando investimentos por meio de soluções modulares e ganhos de escala. Essa racionalização técnica assegura previsibilidade orçamentária e maior eficiência financeira, fortalecendo a estrutura de financiamento e a viabilidade do empreendimento.



Planta Conceitual da Usina de RSU

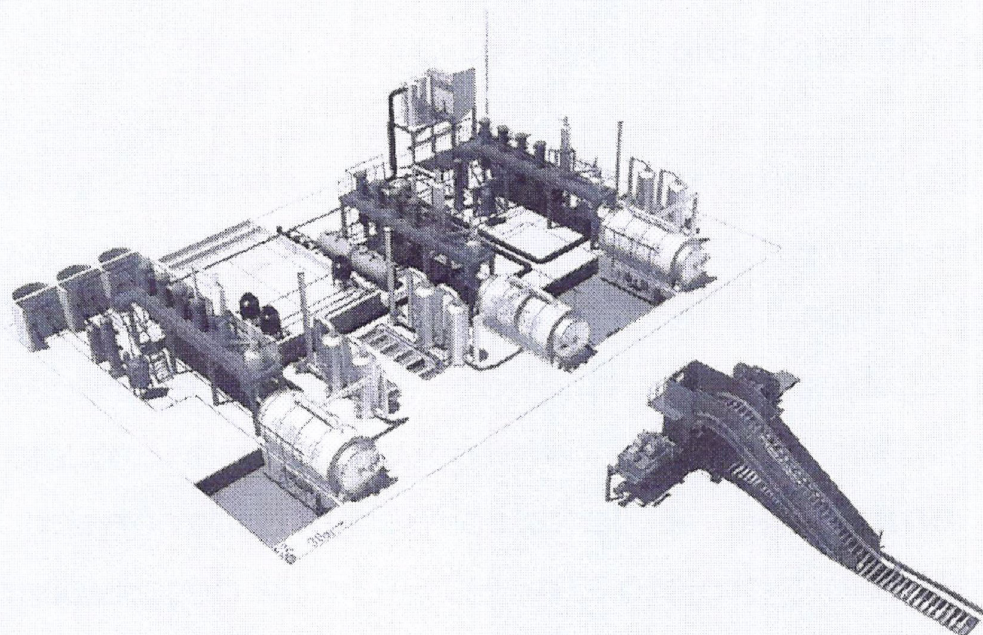


Imagens meramente ilustrativas para fins de referência técnica e visual.

Configuração Modular e Capacidade

Baseado em um conceito de engenharia modular inteligente, o sistema foi desenvolvido para unir eficiência energética, escalabilidade e padronização produtiva. Cada unidade é projetada para processar 38 toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos, com possibilidade de expansão progressiva conforme a demanda.

A configuração garante viabilidade técnica e equilíbrio operacional, convertendo a matéria-prima em subprodutos com perdas mínimas e separação adequada das frações inertes. O processo assegura estabilidade na geração de energia e redução contínua dos custos de manutenção.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, flowing script.

Geração de Empregos e Inclusão Produtiva

Com foco no desenvolvimento humano e na dinamização econômica, o projeto gera oportunidades diretas e indiretas em diversos segmentos produtivos. Durante as fases de construção, operação e manutenção, projeta-se a criação imediata de 200 a 300 vagas, com a expectativa de gerar 1.200 empregos ao longo da operação, priorizando a contratação de mão de obra local e fortalecendo a base produtiva do município.

Além da geração imediata de renda, o projeto oferece programas contínuos de capacitação técnica para operação industrial, gestão ambiental, transporte e manutenção. Essas ações elevam a qualificação local e garantem a inclusão da comunidade na cadeia produtiva.

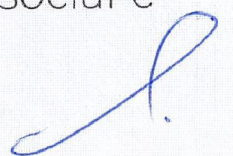
A inclusão produtiva também se estende a setores complementares, como transporte de resíduos, logística, agricultura familiar e serviços de apoio. A produção de biochar e óleo BPF, quando viável e eventualmente disponibilizada a pequenos produtores, cria um elo entre gestão ambiental e fortalecimento econômico rural, transformando o projeto em um vetor de desenvolvimento sustentável e inclusão socioeconômica de longo prazo.

A Nova Cadeia Produtiva Verde

O surgimento de uma nova cadeia produtiva verde em Dorés do Indaiá simboliza a convergência entre tecnologia, meio ambiente e desenvolvimento social. O projeto transforma desafios ambientais em oportunidades econômicas, criando um ecossistema colaborativo voltado à sustentabilidade e à geração de riqueza com responsabilidade.

Essa estrutura intersetorial articula logística, manutenção industrial, agricultura, educação e tecnologia, fortalecendo a economia circular e ampliando as oportunidades de negócios. O uso do biochar na agricultura reduz custos e melhora a qualidade do solo, enquanto o reaproveitamento energético dos resíduos estimula o desenvolvimento de serviços e indústrias sustentáveis.

Com base nesse modelo, o município de Dorés do Indaiá se consolida como referência regional em inovação ambiental e desenvolvimento verde, atraindo investimentos, promovendo capacitação técnica e fomentando cadeias produtivas de baixo carbono. A cidade torna-se um exemplo concreto de como a gestão eficiente dos resíduos pode impulsionar crescimento econômico, inclusão social e responsabilidade ambiental de forma integrada.



Turismo Tecnológico e Educação Ambiental

Ao unir inovação e conhecimento, o projeto propõe um novo olhar sobre a relação entre tecnologia e educação ambiental, transformando o espaço industrial em uma plataforma de aprendizado e disseminação de boas práticas.

Integrada a roteiros técnicos e pedagógicos, a planta poderá ser aberta a escolas, universidades, instituições públicas e empresas, ampliando o alcance social e científico do empreendimento. Essa abertura aproxima a comunidade das soluções tecnológicas e reforça o compromisso do município com a educação ambiental.

A vertente educacional reforça a consciência coletiva sobre o ciclo dos resíduos, a economia circular e as possibilidades de transformação sustentável. O espaço funciona como ferramenta de aprendizado para diversos públicos, estimulando engajamento social e projetos inovadores.

Com essa abordagem, a usina torna-se referência em turismo tecnológico e ambiental. A integração entre educação, tecnologia e sustentabilidade transforma o projeto em um laboratório vivo da economia verde.

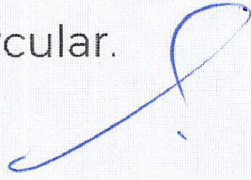
[Handwritten signature]

Contrapartidas à Sociedade

O modelo de tratamento de resíduos sólidos urbanos gera benefícios diretos para a população e para o poder público, promovendo um desenvolvimento sustentável baseado em inclusão, eficiência e inovação. Parte da energia produzida é destinada ao abastecimento de repartições públicas, reduzindo custos operacionais e permitindo o redirecionamento de recursos para áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de incluir a disponibilização de óleo BPF e biofertilizantes a custos subsidiados, fortalecendo a agricultura familiar e cadeias produtivas sustentáveis, ampliando a autonomia dos pequenos produtores e transformando resíduos em insumos de valor econômico e social.

Outro destaque é o uso do negro de fumo na infraestrutura urbana, aplicado na pavimentação asfáltica, em artefatos de borracha e na pigmentação de revestimentos para mobiliário e sinalização pública. Essa solução une inovação e sustentabilidade, reduz custos de manutenção e reforça o compromisso com uma economia mais limpa e circular.



Estratégia de Implantação

A implantação das Usinas de RSU segue uma estratégia territorial e operacional estruturada, concebida para garantir eficiência logística e cobertura regional equilibrada.

Cada unidade é instalada em áreas tecnicamente selecionadas, considerando fatores como acesso viário, proximidade dos centros de coleta e compatibilidade ambiental. Essa seleção assegura desempenho otimizado no transporte e no processamento dos resíduos.

O modelo proposto permite otimizar rotas de coleta e reduzir custos operacionais, adaptando a capacidade da planta às características demográficas e econômicas de cada região. A flexibilidade do sistema favorece a formação de consórcios regionais, ampliando a escala de aproveitamento energético.

Com base nesses princípios, o projeto se consolida como uma solução tecnológica integrada para geração de energia limpa e valorização de resíduos, combinando impacto ambiental positivo, retorno econômico e benefícios sociais em uma estrutura escalável e sustentável.

J.



Estrutura de Parceria Público-Privada (PPP)

A MRX propõe um modelo de Parceria Público-Privada (PPP) voltado à implantação de usinas modulares para tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU). O formato assegura eficiência operacional, sustentabilidade financeira e retorno social, com investimento integralmente custeado pela iniciativa privada, abrangendo construção, aquisição de equipamentos, comissionamento e início das operações.

Em contrapartida, o poder público local oferece apoio institucional e regulatório, fundamental para a viabilização do projeto em escala. Entre as medidas que podem ser adotadas estão a cessão de áreas públicas estratégicas, conforme critérios técnicos de localização, logística e zoneamento, além de incentivos fiscais e administrativos que contribuam para otimizar o fluxo de implantação e garantir maior competitividade ao empreendimento.

O modelo de cooperação consolida uma parceria de longo prazo entre o poder público e a iniciativa privada, orientada pela geração de valor compartilhado, pela eficiência na gestão e pela criação de benefícios socioeconômicos duradouros para o município e sua população.



Núcleos de Investimento

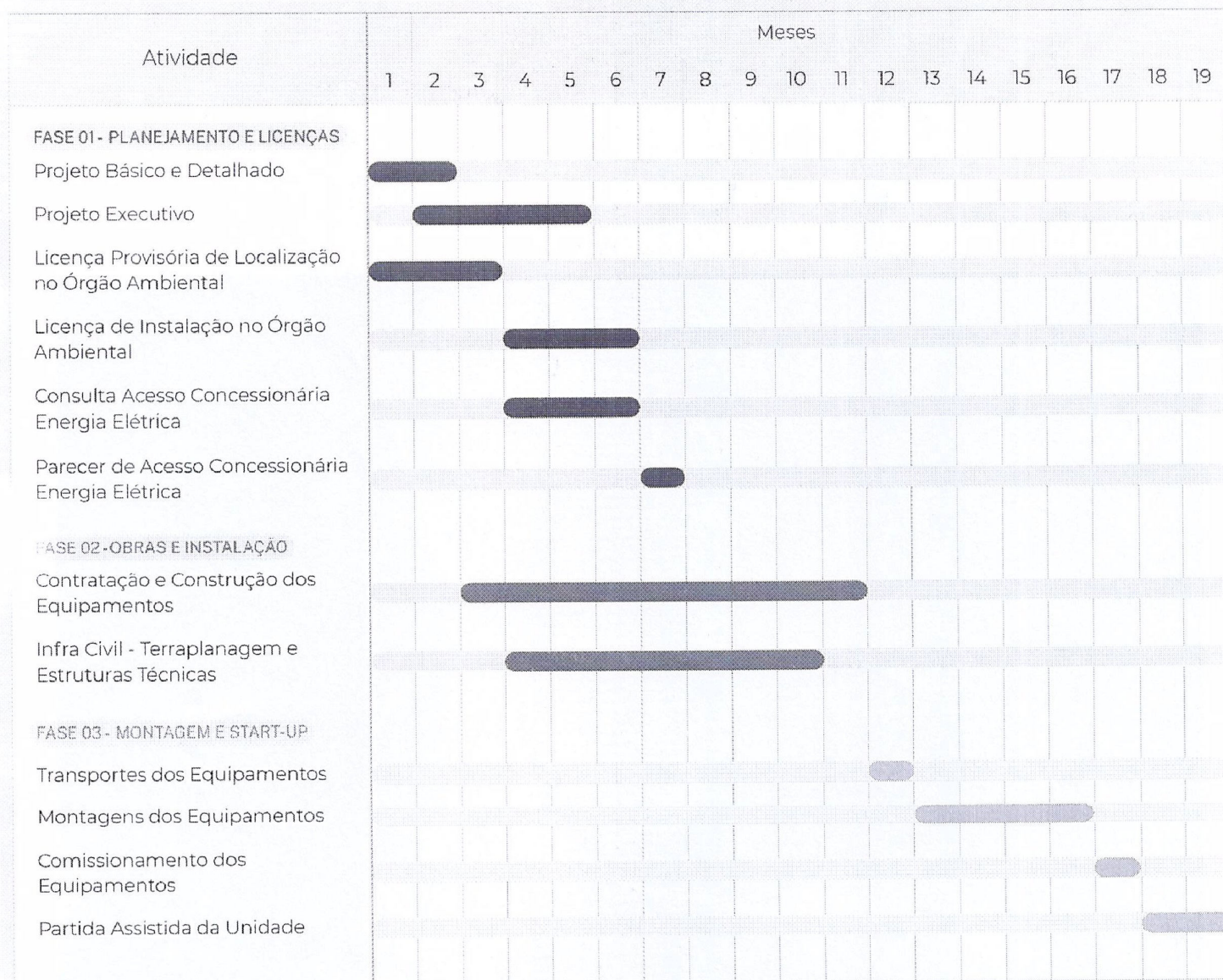
A estrutura de capital foi desenvolvida para garantir alto aproveitamento energético e retorno financeiro sustentável. O investimento é dividido em dois núcleos principais, integrando geração de energia e produção de combustíveis alternativos de alto valor agregado.

O primeiro núcleo, estimado em R\$14.987.780,03, é destinado à geração de energia elétrica a partir de gases combustíveis e subprodutos sólidos, como o biochar, assegurando autossuficiência operacional e fornecimento contínuo de energia limpa.

O segundo núcleo, no valor de R\$11.258.155,22, concentra-se na produção de óleo BPF, combustível de ampla aplicação industrial e elevado potencial comercial, capaz de gerar receita recorrente e diversificada.

Esses valores correspondem ao módulo padrão de 38 t/dia, configurado para atender municípios de médio porte e replicável em escala regional, com flexibilidade para expansão conforme a demanda.

Cronograma Macro do Projeto



FASE 01 - PLANEJAMENTO E LICENÇAS Elaboração de projetos, licenças ambientais e validações técnicas junto a concessionária de energia.

FASE 02 - OBRAS E INSTALAÇÃO Execução das obras civis, estruturas e instalação dos equipamentos principais.

FASE 03 - MONTAGEM E START-UP Montagem dos equipamentos, comissionamento e início controlado das operações.

FASE 04 - CONCLUSÃO Início das operações, com acompanhamento técnico e otimização contínua.

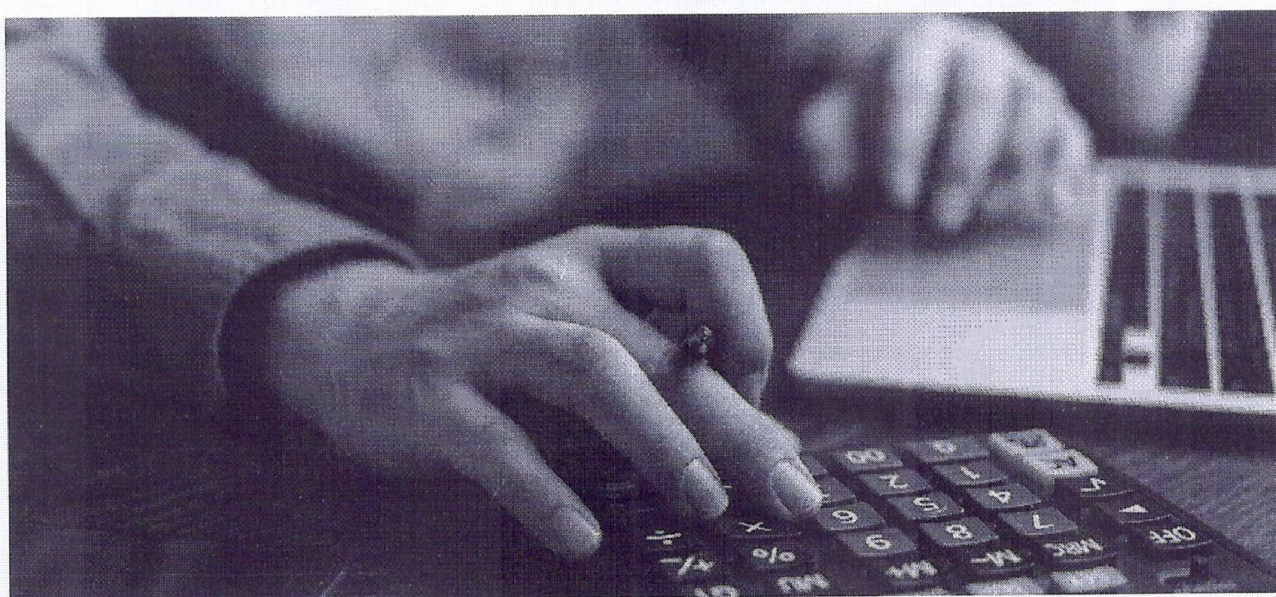
Localização da Implantação da Usina

 **Dores Do Indaiá**
Minas Gerais



[Handwritten signature]

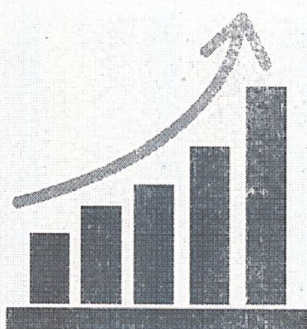
Aspectos financeiros



ANÁLISE DE VIABILIDADE - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Projeto de Usina de RSU em Dores do Indaiá – Indicadores
Financeiros e de Viabilidade

Resumo de Investimento



INVESTIMENTO

R\$ 26.245.935,15



PAYBACK

2,17 anos



TIR

48,00 %



VPL

R\$ 152.106.158,20



OPEX/ANO

R\$ 2.069.385,44

Médio

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Balanco Patrimonial

Projeto: RSU Dorcas do Indaia					
	Balanco em 31/12/2025	Balanco em 31/12/2020	Balanco em 31/12/2029	Balanco em 31/12/2030	Balanco em 31/12/2031
ATIVO	\$ 26.245.935,15	\$ 40.033.244,78	\$ 55.346.262,61	\$ 72.331.680,36	\$ 91.151,09
ATIVO CIRCULANTE	\$ -	\$ 14.837.147,03	\$ 31.158.008,77	\$ 49.110.956,68	\$ 68.859,19
DISPONIBILIDADES	\$ -	\$ 14.837.147,03	\$ 31.158.008,77	\$ 49.110.956,68	\$ 68.859,19
CAIXA GERAL	\$ -	\$ 14.837.147,03	\$ 31.158.008,77	\$ 49.110.956,68	\$ 68.859,19
Conta Movimento	\$ -	\$ 14.837.147,03	\$ 31.158.008,77	\$ 49.110.956,68	\$ 68.859,19
ATIVO NAO CIRCULANTE	\$ 26.245.935,15	\$ 25.196.097,75	\$ 24.188.253,84	\$ 23.220.723,68	\$ 22.291,89
IMOBILIZADO	\$ 26.245.935,15	\$ 25.196.097,75	\$ 24.188.253,84	\$ 23.220.723,68	\$ 22.291,89
IMOBILIZADO - AQUISICAO	\$ 26.245.935,15	\$ 25.196.097,75	\$ 24.188.253,84	\$ 23.220.723,68	\$ 22.291,89
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	\$ 26.245.935,15	\$ 26.245.935,15	\$ 26.245.935,15	\$ 26.245.935,15	\$ 26.245,93
Depreciacao Acumulada - Imobilizado	\$ -	\$ 1.049.837,41	\$ 2.057.681,32	\$ 3.025.211,47	\$ 3.954,04
LISSIVO	\$ 33.754.064,85	\$ 42.740.730,83	\$ 52.863.762,98	\$ 64.236.040,58	\$ 76.982,24
LISSIVO CIRCULANTE	\$ 33.754.064,85	\$ 44.302.821,84	\$ 54.644.034,25	\$ 66.196.738,97	\$ 79.141,41
DEBITO DO CIRCULANTE	\$ 33.754.064,85	\$ 44.302.821,84	\$ 54.644.034,25	\$ 66.196.738,97	\$ 79.141,41
Salarios e Remuneracoes a Pagar	\$ -	\$ 2.069.395,44	\$ 2.193.201,84	\$ 2.303.277,73	\$ 2.429,91
DEBITO FISCAIS & CIRCULANTE	\$ 33.754.064,85	\$ 44.302.821,84	\$ 54.644.034,25	\$ 66.196.738,97	\$ 79.141,41
Imposto de Renda	\$ -	\$ 427.309,83	\$ 470.040,82	\$ 517.044,90	\$ 568,74
Imposto de Renda a Recolher	\$ -	\$ 569.746,45	\$ 626.721,03	\$ 689.333,20	\$ 758,31
Imposto de Renda a Recolher	\$ -	\$ 96.441,46	\$ 116.694,15	\$ 128.363,58	\$ 141,15
Imposto de Renda a Recolher	\$ -	\$ 445.114,41	\$ 538.588,44	\$ 592.447,28	\$ 651,61
DEBITO IRPJ	\$ -	\$ 450.788,71	\$ 498.267,58	\$ 550.494,33	\$ 607,94
PRATIMONIO LIQUIDO	\$ 33.754.064,85	\$ 42.740.730,83	\$ 52.863.762,98	\$ 64.236.040,58	\$ 76.982,24
PATIAL SOCIAL	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00
PATIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00
Patial Subsc.de Domiciliados e Residentes no Pais	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000.000,00	\$ 60.000,00
TRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	\$ -26.245.935,15	\$ -17.259.269,17	\$ -7.136.237,02	\$ 4.236.040,58	\$ 16.982,24
TRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	\$ -26.245.935,15	\$ -17.259.269,17	\$ -7.136.237,02	\$ 4.236.040,58	\$ 16.982,24
Reservas Acumuladas e/ou Saldo a Disp. da Assembleia	\$ -	\$ -26.245.935,15	\$ -7.259.269,17	\$ -7.136.237,02	\$ 4.236,04
Resultado do Exercicio	\$ -26.245.935,15	\$ 8.986.665,98	\$ 10.123.032,16	\$ 11.372.277,60	\$ 12.746,20

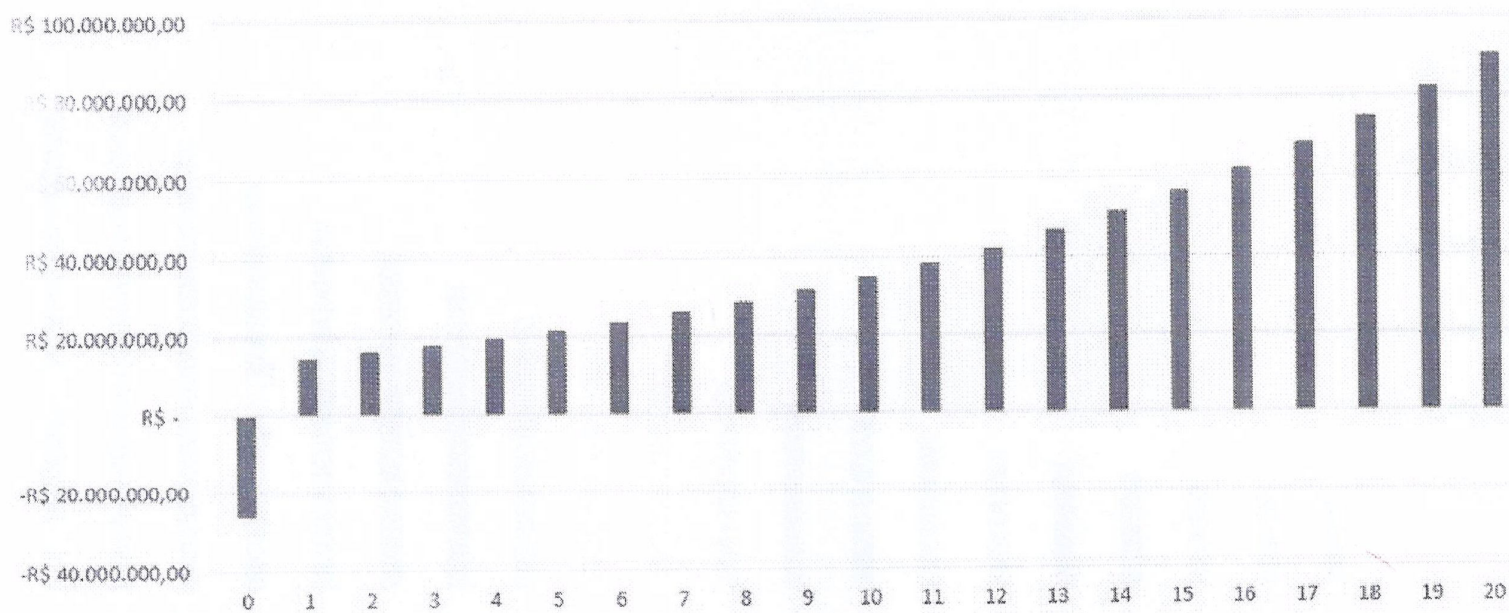
Demonstrativo de Resultado do Exercício

Objeto: RSU Doros do Indaiá	Ano 2025	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
RECEITA BRUTA	\$ 26.245.935,15	\$ 16.837.147,03	\$ 16.320.861,74	\$ 17.952.947,91	\$ 19.748.242,70	\$ 21.723.066
Receita de Contrato de Construção	\$ 26.245.935,15	\$ 16.837.147,03	\$ 16.320.861,74	\$ 17.952.947,91	\$ 19.748.242,70	\$ 21.723.066
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	\$ 26.245.935,15	\$ 541.555,97	\$ 595.711,45	\$ 655.282,60	\$ 720.810,86	\$ 792.891
(-) COFINS Sobre Receita Bruta	\$ -	\$ 445.114,41	\$ 489.625,85	\$ 538.588,44	\$ 592.447,28	\$ 651.692
(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	\$ -	\$ 96.441,56	\$ 106.085,60	\$ 116.694,16	\$ 128.363,58	\$ 141.199
(-) ICMS	\$ -	\$ 1.780.457,64	\$ 1.958.503,41	\$ 2.154.353,75	\$ 2.369.789,12	\$ 2.606.768
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	\$ -	\$ 14.295.591,17	\$ 15.725.150,28	\$ 17.297.665,31	\$ 19.027.431,84	\$ 20.930.175
= LUCRO BRUTO	\$ -	\$ 14.295.591,17	\$ 15.725.150,28	\$ 17.297.665,31	\$ 19.027.431,84	\$ 20.930.175
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	\$ -	\$ 3.119.222,85	\$ 3.191.045,55	\$ 3.270.807,89	\$ 3.358.786,96	\$ 3.455.281
Despesas com Pessoal, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	\$ -	\$ 2.069.385,44	\$ 2.183.201,64	\$ 2.303.277,73	\$ 2.429.958,01	\$ 2.563.605
(-) Encargos de Depreciação	\$ -	\$ 1.049.837,41	\$ 1.007.843,91	\$ 967.530,15	\$ 928.828,95	\$ 891.033
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES	\$ -	\$ 741.857,55	\$ 816.043,09	\$ 897.647,40	\$ 987.412,14	\$ 1.066.153
(-) Outras Despesas Financeiras	\$ -	\$ 741.857,55	\$ 816.043,09	\$ 897.647,40	\$ 987.412,14	\$ 1.066.153
= RESULTADO LÍQUIDO	\$ -	\$ 10.434.510,96	\$ 11.718.061,64	\$ 13.129.210,03	\$ 14.681.232,75	\$ 16.388.740
(-) Provisões para C.S.L.L.	\$ -	\$ 427.309,83	\$ 470.040,82	\$ 517.044,90	\$ 568.749,39	\$ 625.624
= RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	\$ -	\$ 10.007.201,13	\$ 11.248.020,82	\$ 12.612.165,13	\$ 14.112.483,36	\$ 15.763.115
(-) Provisões para I.R.P.J.	\$ -	\$ 569.746,45	\$ 626.721,09	\$ 689.393,20	\$ 758.332,52	\$ 834.165
(-) Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica	\$ -	\$ 450.788,71	\$ 498.267,58	\$ 550.494,33	\$ 607.943,77	\$ 671.138
RESULTADO LÍQUIDO (R\$)	\$ -26.245.935,15	\$ 8.986.665,98	\$ 10.123.032,16	\$ 11.372.277,60	\$ 12.746.207,07	\$ 14.257.811
Resultado líquido (%)	0,00%	60,57%	62,03%	63,34%	64,54%	65,63%

[Assinatura]

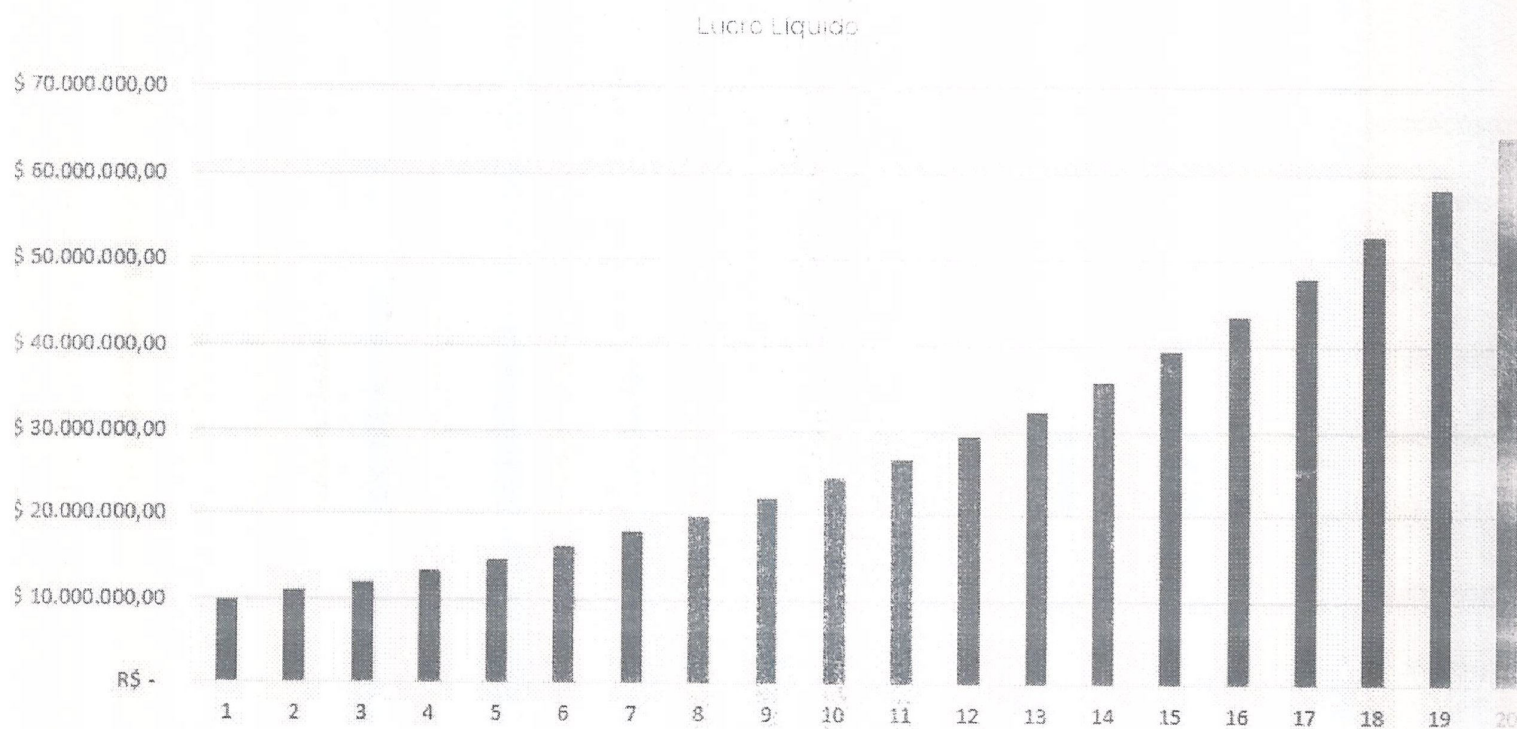
Faturamento

Faturamento



[Handwritten signature]

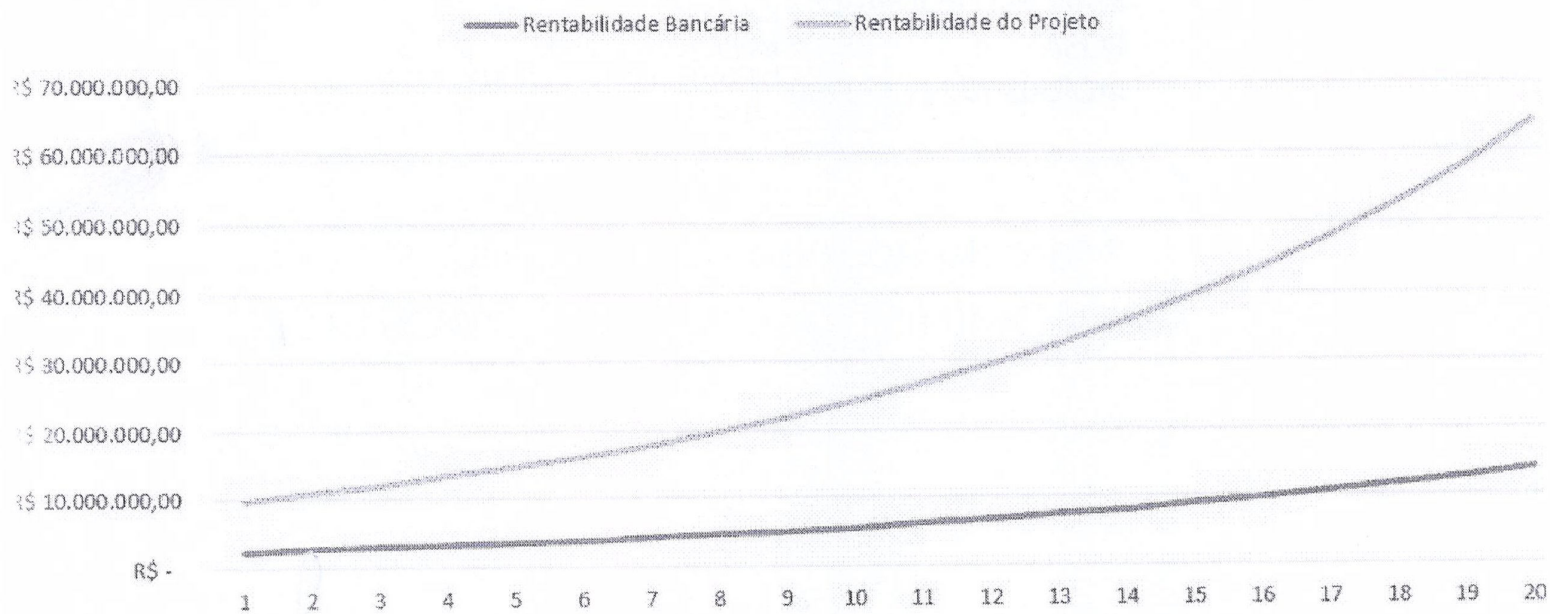
Lucro Líquido



g

Comparativo

Comparativo Rentabilidade Bancária x Rentabilidade Do Projeto





MARCELO RODRIGO
ROSA
MORAIS:77221320900

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGO ROSA
MORAIS:77221320900
Dados: 2026.02.19 15:25:37
-03'00'

Marcelo Rodrigo Rosa Moraes
CEO - MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA

J.

MRX

Soluções e Transportes

Conectando
caminhos,
entregando
confiança.



Ficou com alguma dúvida?
marcelomorais@volteon.com.br

+55 41 99594-0050

